



380h

CONTRATO Nº 252 /2019

TERMO ADITIVO Nº 04 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 24.08.2015 (**CONTRATO Nº 225/2015**), constante de fls. 229 a 231, do Processo Administrativo nº 6886/2015, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**.

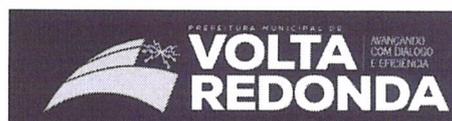
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Aterrado, Volta Redonda/RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Ação Comunitária, **MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 11085885-9 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.448.047-60, residente a Rua 83 nº 59, Rústico, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e de outro, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.848.688/0018-09, com sede na Avenida Lucas Evangelista, nº 595, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **DANNIELLE FONSECA CORREA PEREIRA**, brasileira, casada, Gerente Regional de Operação, portadora da Carteira de Identidade nº 056.447.18-8 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.482.577-91 assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 04** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 24/08/2015 (**CONTRATO Nº 225/2015**), relativo à prestação dos **SERVIÇOS DE CURSOS E CONSULTORIAS DE ACOMPANHAMENTOS IDENTIFICADOS PROJETO NO TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA**, do empreendimento denominado Condomínio Residencial MATO DENTRO II, localizado na Estrada de Acesso Prolongamento da Avenida I, s/nº, Bairro São Sebastião, Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 6886/2015, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

De acordo com as justificativas constantes do Processo Administrativo nº 6886/2015, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, à partir de 23/08/2019 até 23/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativa do ordenador de despesas as fls 369, portaria nº 11 SESI/SENAI fls 333, resolução COGECOR nº



Handwritten signature and initials.



3814

25/17 da FIRJAN fls 334/335 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2019


MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Ação Comunitária
p/MUNICÍPIO


DANNIELLE FONSECA CORREA PEREIRA,
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Denize Leme Maranhão dos Santos
(773 910 517220)
2. Mariana de Souza Leme
107.096.044-25